



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/005 Teresina, 23 de dezembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora da UESPI, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 21/12/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o artigo 3º da Resolução CONSUN 020/2003, que passa a ter o seguinte teor:

Parágrafo Único - O Período Especial Curricular – PEC, será ofertado, em 2006, no início do ano letivo, perfazendo um total de 30 (trinta) dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI